

Além disso, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Aires Bezerra de Aguiar, Alfredo Luiz Albuquerque Pontalves, Fábio dos Santos Mendes, Jonathan Cândido de Aguiar, Luiz Geraldo Simões de Aguiar e Valcy Rodrigues da Silva. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, Versão em nome de Deus. O requer, em função dos requerimentos de urgência nos 106/2006, 105/2006 e 102/2006 aprovados na sessão anterior aos respectivos projetos: Projeto de Lei n.º 043/2006 - Benzeção n.º 60/2006, Projeto de Lei n.º 040/2006 - Benzeção n.º 61/2006 e Projeto de Resolução n.º 049/2006 - Lexa Directora, as Comissões técnicas se reuniram para emitir parecer em conjunto aos respectivos projetos: Colocado em votação o parecer favorável em conjunto das Comissões técnicas foi aprovado. Estando, portanto, aprovados os seguintes projetos: Projeto de Lei n.º 043/2006 - Benzeção 60/2006, Projeto de Lei n.º 040/2006 - Benzeção n.º 61/2006 e Projeto de Resolução n.º 049/2006 - Lexa Directora. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente Sessão em nome de Deus. E, para cumprir mandado que se lavraram a presente Ata, que depois de lida, lida e aprovada, a mesma foi assinada, para que se produza nos seus efeitos legais.

Francisco José de Azevedo

Ala da Duquesima Nono Distrito Eleitoral do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Preto no dia 31 (trinta e um) de outubro do ano de 2006 (dez mil e seis)

As duas horas do dia 31 (trinta e um) de outubro do ano de 2006 (dez mil e seis) sob a presidência do vereador Luiz Alberto Aguiar, com o comparecimento do mesmo Assessor "ad hoc" pelo vereador Alexandre Luiz Junqueira, reuniu-se Deliberativamente o Câmara Municipal de São José do Rio Preto, para responder a chamada regimental os seguintes Vereadores: Aires Bezerra de Aguiar, Alfredo Luiz Albuquerque Pontalves, Fábio dos Santos Mendes, Jonathan Cândido de Aguiar, Luiz Geraldo Simões de Aguiar, Luiz Henrique Soares de Brito, Paulo Roberto Schwindt Barreto, Valcy Rodrigues de Aguiar e Valcy Rodrigues da Silva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. O requer, lida e aprovada os seguintes projetos: Ala da Duquesima Nono Distrito Eleitoral do Segundo Período Legislativo e

[Handwritten signature]

Juro com a implantação de medidores de água, donde incluína dignidade
 de a população mais favorecida. Disse, que a instalação de medidores nos casis
 implicaria o desperdício de água e que beneficiaria a própria empresa por
 medidores de água. Em apurte o Vereador Alfredo Gonçalves, disse que o problema
 do água em Lagoa Fria, era judicial, e que por diversos vezes, ele próprio comparece
 ra o Juízo judicialmente. Afirmou, que o argumento da empresa era que outra
 da região não contratara em contrato e por já ter sido onerada em vinte milhões de
 reais com investimento no município, não realizava obras no Segundo Distrito
 sem a única forma de obigar o Juízo a atender aquela comunidade seria a
 via de água judicial, nomeando o Vereador Fábio Mendes, disse que a
 questão não era judicial, mas social em virtude de que existia um contrato, embora
 por via de obra de cobertura, assim sendo uma luta política e quem deveria rever o
 contrato era a Prefeitura que com uma arrecadação anual de quarenta e cinco mil
 e quinhentos mil reais, por este não havia grandes desperdícios, e mais, disse,
 que em muitas ocasiões quando pressionada pela Prefeitura, o Juízo não du
 daria de estender os ramais, inclusive com a instalação de hidrômetros. Afirmou
 que no caso do Bairro Louqueira, havia a instalação de medidores, mas não
 havia água naquela região, em decorrência de que a mesma também estava
 fora da área contratada em contrato. Prosseguiu, disse que de seu parte, ele
 não havia o luto em prol de comunidade do Segundo Distrito. Ante isso, repete
 a denúncia anterior informando sobre a questão de cobrança de licença dos sen
 dadores ambulantes, destacando que fora abordado pelo líder do Partido Social
 nesta, Vereador João Quinto, que afirmou que a cobrança de taxa de enqua
 la reais não existia no município de Lagoa Fria. Entuziasmado o requer, que não
 era ele o autor do formal Extra, que obtinha a informação do Coordenador
 Prefeito de Lagoa Fria, assim, cobrava uma replicação oficial do Governo, de
 porque já existia o Código Tributário do Município em vigor e cobrava
 eu do estado local. Prosseguiu, disse que com relação às absurdas cobranças
 feitas aos ambulantes, em 12 de dezembro de 2003, ele próprio afirmou na
 Tribuna do Povo de Lagoa Fria, que os ônibus de Lulinha eram taxados em um
 mês apenas, enquanto os ambulantes eles precisavam até dez vezes e
 enquanto isso, disse, que na realidade quando a Prefeitura precisava cobrar
 a taxa de uso do solo, havia um equívoco, visto que precisava em um bem pú
 blico da cidade e assim sendo o município não poderia estabelecer a cobra
 ra do uso do solo da cidade. Disse, que a área de beneficiamento de abasteci

ambulante poderia ser reabrila, mas a taxaçao do ambulante, habilitador de bens do fisco, como principio do uso de bens em uma entidade interessada. Nesse que ponderou junto a Direcao de Fiscalizacao e Tribucao que por ocasio da reabrila das bancas da Vila da Praia do Forte, o Prefeito o oppoe a utilizacao do equipamento de que nada se diz aqui em virtude de que aquela area pertence a Uniao. Nesse sentido, que estava buscando informacoes acerca do credito estabelecido para as cobranças e qual era o indice utilizado pelo Governo para fornecer aos aptos de taxas. Sublinhou que nada se embaraça de ser tudo aprovado em Câmara qualquer enderador aos tributos municipais, na que enuncia sua fala. Não havendo mais duvidas, em ato para a sessão da Câmara, o Senhor Vereador concluiu o trabalho para a Ordem do Dia. Neste ato foi aprovado lancar favoravel da Comissao de Contribuicoes e Tribucao no seguinte: Projeto de Lei n.º 084/2006 e Projeto de Lei n.º 085/2006, tendo o requer encaminhado para a Comissao de Tribucao Publicas para que a mesma emita-se parecer em prazo regimental aos Projetos citados. Foram encaminhados para a Comissao de Contribuicoes e Tribucao para que a mesma emita-se parecer em prazo regimental aos seguintes Projetos: Projeto de Lei n.º 091/2006 e Projeto de Lei n.º 092/2006, encaminhando em seguida, foram aprovados os Induções, no 105/2006, 114/2006 e 124/2006. Nada mais havendo a falar, o Senhor Presidente marcou a presente Sessao em nome de Deus, e, para contar mandou que se lavasse o presente ata, que depois de lida, expedido a aprovacao final e aprovada, seja assinada para que produza seus efeitos legais.

Assinado e lido
 Alexandre Fariqui

Ata da Sessao Extraordinaria Ordinaria, realizada: Na Sala de Sessao da primeira Sessao Ordinaria do Segundo Período regular da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 07 (sete) de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis)

As duas horas do dia 4 (quatro) de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis) sob a presidência do Vereador Eurivaldo da Rocha e com a presença da primeira Secretaria pelo Vereador Nivaldo de Sousa, reuniram-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio (Câmara), responderam o chamado regimental os seguintes Vereadores: Luiz Henrique